



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

PORTARIA CFC Nº 263, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD) do CFC, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento, privacidade e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do CFC e instituído pela Portaria PRES CFC nº 91, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Elys Tevania Alves de Souza Carvalho (CFC), coordenadora.
- II. Adriana da Silva Guimarães (CFC);
- III. Aline Souza de Oliveira (CFC);
- IV. Andrea Rodrigues Rosa (CFC);
- V. Cristina Maria Teixeira de Oliveira (CFC);
- VI. Denise Cristiane Silva (CFC);
- VII. Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira (CFC);
- VIII. Eunice Rosa de Melo dos Santos (CFC);
- IX. Fabrícia Gonçalves de Andrade (CFC);
- X. Flávia Meneleu Brandão Gracindo Oliveira (CFC);
- XI. Franciele Carini (CFC);
- XII. Francisco Edivar Lopes de Sousa (CFC);
- XIII. Janaina de Araújo Nery Bezerra (CFC);
- XIV. Janaina Angélica S. F. de Lima de Carvalho (CFC);
- XV. Layana Tyara Campos Dertônio (CFC);
- XVI. Núbia Vanessa Torquato Barros (CFC);
- XVII. Polyana Carlos Nascimento (CFC);
- XVIII. Rodrigo Melo Moreira Lima (CFC);
- XIX. Rafaella Feliciano da Costa (CFC);

XX. Rogerio Ribeiro da Silva (CFC);

XXI. Stephanie Vasconcelos Lacerda (CFC) e

XXII. Vanessa Macedo Motta (CFC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CFC nº 280, de 2 de junho de 2022.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 20/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101686** e o código CRC **D09380B3**.